



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Lei nº 172 / 2012 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre alteração do parágrafo primeiro de artigo 2º da Lei Municipal 125/2010, de 28 de abril de 2010.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **LUZIVETE BOTELHO DA SILVA**, Prefeita do Município de Itinga do Maranhão, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo primeiro do art. 2º da Lei 125/2010, de 28 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º
(...)”

§ 1º - Os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por beneficiário e a eles serão transferidos diretamente, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Termo de Acordo e Compromisso, firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil.

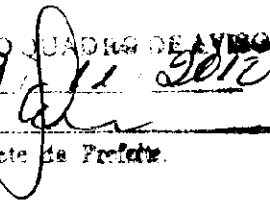
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2012.


LUZIVETE BOTELHO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS

Nº: 172/11/2012


Cabinete da Prefeita.